

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 183/00 DE 30 DE MARÇO DE 2000.

**REGULAMENTA A VINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO
AO PROGRAMA FEDERAL DE FORMAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO - PASEP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Município de Capivari do Sul, vincular-se ao Programa Federal de Formação ao Servidor Público, na forma disposta pelo Art. 8º, da Lei Complementar nº 8 de 03 de dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das rubricas próprias.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta autorização tem efeito retroativo à partir de janeiro 1997, e serve para regulamentar as disposições e contribuições anteriores a esta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de março de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”